



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO - MG

Rua José Maria Botelho, s/nº - Centro - Santana do Deserto - MG - CEP: 36.620-000

Tel: (32) 3275-1155 / 3275-1177

E-mail: santanalegis@gmail.com / faleconosco@santanadodeserto.mg.leg.br

Site: www.santanadodeserto.mg.leg.br - CNPJ: 73.920.415/0001-57

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

P-A-R-E-C-E-R

PROJETO DE LEI N° 016 de 20 de maio de 2019.

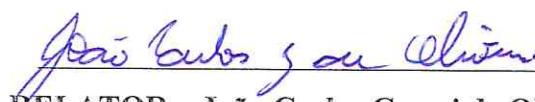
ORIGEM: Legislativo Municipal de Santana do Deserto – MG.

Parecer acerca do Projeto de Lei nº 016 de 20 de maio de 2019, de iniciativa do Poder Legislativo de Santana do Deserto onde fica criado o “*Dispõe sobre a divulgação da listagem de medicamentos disponíveis e em falta na rede Municipal de Saúde e dá outras providências*”.

O Projeto de Lei nº 016/2019, tem por finalidade a criação a divulgação de listagem de medicamentos disponíveis ou não na rede municipal de saúde, esta lei tem por finalidade demonstrar de forma clara e objetiva quais são os medicamentos disponíveis na rede municipal, bem como aqueles que são disponibilizados através da farmácia popular. A emissão de listagem faz com as pessoas não se desloquem desnecessariamente aos postos de saúde, eis que estará disponível na rede mundial de computadores. Atualmente o município não dispõe de informações como as que esta lei visa tutelar, este projeto irá melhorar a qualidade deste serviço e propiciar tranquilidade aos cidadãos que dependem da distribuição gratuita de medicamentos, muitas pessoas carentes acabam gastando seus recursos para comprar medicamentos que estão disponíveis na rede pública..

O projeto de Lei veio devidamente formalizado e, desta forma não há qualquer vício de legalidade ou constitucionalidade no presente projeto. Tendo em vista que a cabe ao ente municipal legislar sobre assuntos de interesse local. Desta forma, o Projeto de Lei nº 016 se apresenta nos termos impostos pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno da Casa e Constituição Federal, não existindo, portanto, motivos que impeçam o seu regular trâmite nesta casa de Leis.

Santana do Deserto, 27 de maio de 2019.


RELATOR – João Carlos Grossi de Oliveira

Esta comissão, aprova e recomenda o parecer do Relator, liberando-o para Plenário.



Valdevino da Silva Mariano
Presidente

Leonardo dos Santos Henrique
Membro